

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3760 • São Paulo, terça-feira, 20 de junho de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM Nº 2.700/2023

Dispõe sobre a criação do Setor das Execuções Fiscais de apoio à Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Claro.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 254.166/2017 - SEMA 1.2.1,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado na Comarca de Rio Claro, o Setor das Execuções Fiscais, que dará apoio à Vara da Fazenda Pública, no qual serão processadas e julgadas todas as execuções fiscais reguladas pela Lei Federal nº 6.830/80, bem como os respectivos embargos de sua competência.

Art. 2º - Os funcionários indicados para o Setor das Execuções Fiscais ficarão subordinados, administrativamente, ao Juiz Corregedor Permanente designado.

Art. 3º - Ao Setor das Execuções Fiscais é atribuído nível hierárquico de seção, cabendo à Presidência do Tribunal de Justiça a designação do Chefe de Seção Judiciário que responderá pela unidade, e será provido, obrigatoriamente, por servidor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário.

Art. 4º - A distribuição das execuções fiscais será feita diretamente ao Setor criado, que manterá e escriturará todos os livros e arquivos próprios dos ofícios judiciais.

Parágrafo Único - As execuções fiscais em andamento no Ofício da Fazenda Pública da Comarca de Rio Claro serão redistribuídas ao novo Setor e aí novamente registradas.

Art. 5º - Responderá pelo Setor das Execuções Fiscais o Juiz Corregedor Permanente, que será indicado pelo Corregedor Geral da Justiça, "ad referendum" do Conselho Superior da Magistratura.

Art. 6º - Os feitos em tramitação serão despachados e decididos pelo Juiz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Claro.

Art. 7º - Este Provimento entra em vigor na data de início de funcionamento da unidade criada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de junho de 2023.

(aa) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça, **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça, **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça, **ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado, **WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público, **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 420/2023 (Processo nº 2016/184584)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral **que, no dia 23 de junho de 2023**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das 1ª à 8ª Varas Cíveis e das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões Comarca de São José do Rio Preto, em virtude da realização do treinamento para implantação das UPJs – Unidades de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas.

COMUNICADO Nº 326/2023 (Processo nº 2016/184584)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando a implantação das Unidades de Processamento Judicial – UPJ das 1ª à 5ª Varas Cíveis, das 6ª à 10ª Varas Cíveis e das 1ª à 4ª Varas da Família e das Sucessões da Comarca de São José do Rio Preto **CONVOCA** os magistrados abaixo relacionados, para participarem do curso preparatório.

Data: 21/06/2023

Horário: 10h00 – 13h00

Treinamento Virtual: Microsoft Teams

Varas Cíveis

1ª Vara Cível

DR. DOUGLAS BORGES DA SILVA

2ª Vara Cível

DR. JOSÉ ROBERTO LOPES FERNANDES

3ª Vara Cível

DR. GLARISTON RESENDE

6ª Vara Cível

DR. MARCELO DE MORAES SABBAG

7ª Vara Cível

DR. LUIZ FERNANDO CARDOSO DAL POZ

9ª Vara Cível (a ser instalada)

DR. ALEXANDRE ZANETTI STAUBER

10ª Vara Cível (a ser instalada)

DR. PAULO SERGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES

Varas da Família e das Sucessões

1ª Vara da Família e das Sucessões

DRA. MARIA LUCINDA DA COSTA

2ª Vara da Família e das Sucessões

DR. RONALDO GUARANHA MERIGUI

3ª Vara da Família e das Sucessões (a ser instalada)

DR. LINCOLN AUGUSTO CASCONI

4ª Vara da Família e das Sucessões (a ser instalada)

DRA. TATIANA PEREIRA VIANA SANTOS

COMUNICADO CONJUNTO Nº 373/2023 (Protocolo CPA nº 2023/48923)

Republicado por conter alterações (item 1, letra b – texto sublinhado)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Advogados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais com competência de Juizados Especiais que:

1) No documento de categoria sentença e nos respectivos modelos de grupo, sugere-se que passe a constar, ao final, o inteiro teor do item 12, do Comunicado CG nº. 1530/2021, com a seguinte redação:



“No sistema dos Juizados Especiais, em caso de interposição do Recurso Inominado, deverá ser elaborada certidão antes da remessa dos autos ao Colégio Recursal. Ressalvada a hipótese de concessão de gratuidade da justiça, o preparo corresponderá:

a) à taxa judiciária de ingresso, no importe de 1% sobre o valor atualizado da causa, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs, **a ser recolhida na guia DARE;**

b) à taxa judiciária referente às custas de preparo, no importe de 4% sobre o valor fixado na sentença, se líquido, ou sobre o valor fixado equitativamente pelo MM. Juiz de Direito, se ílquido ou ainda 4% sobre o valor atualizado atribuído à causa na ausência de pedido condenatório, **observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs, a ser recolhida na guia DARE;**

c) às despesas processuais referentes a todos os serviços forenses eventualmente utilizados (despesas postais, diligências do Oficial de Justiça, taxas para pesquisas de endereço nos sistemas conveniados, custas para publicação de editais etc.), **a serem recolhidas na guia FEDTJ, à exceção das diligências de Oficial de Justiça, que deverão ser colhidas na guia GRD.** O preparo será recolhido de acordo com os critérios acima estabelecidos independente de cálculo elaborado pela serventia que apenas será responsável pela conferência dos valores e elaboração da certidão para juntada aos autos.”

2) Aos advogados interessados, está disponível, no site deste Tribunal, planilha para elaboração do cálculo do preparo, nos casos de interposição de Recurso Inominado.

a) O acesso à planilha poderá ser realizado por meio do portal do Tribunal de Justiça de São Paulo, a partir da aba Institucional → Primeira Instância → Cálculos de Custas Processuais → Juizados Especiais → Planilha Apuração da Taxa Judiciária ou diretamente pelo link <https://www.tjsp.jus.br/Download/SPI/CustasProcessuais/1.PlanilhaRecursoInominado.xls>

b) Na planilha estão relacionados os links para emissão da guia de recolhimento da taxa judiciária (DARE), das despesas processuais (FEDTJ) e das diligências de Oficial de Justiça (GRD).

c) Dúvidas poderão ser dirimidas exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>).

COMUNICADO CONJUNTO Nº 128/2023

(Processo CPA nº 2023/12987)

(Republicado por alteração do procedimento das unidades cartorárias e disponibilização da fila “Ag análise de Cessão de Crédito/Hab de Herdeiros”)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o estabelecido na Resolução CNJ 303/2019 (artigos 42, 43 e 44), **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Advogados, Defensores Públicos, Procuradores Federais, Estaduais e Municipais, Promotores de Justiça, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância **(área cível em geral e em especial Fazenda Pública)** que, disponibilizada nova funcionalidade no sistema SAJ/PG5 e Portal e-SAJ, para o **peticionamento eletrônico estruturado de pedido de registro de Cessão de Crédito de Precatórios e comunicação automatizada à DEPRE**, conforme segue:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1) A funcionalidade estará disponível, inicialmente, para a comunicação da **cessão de crédito de precatórios individualizados**, em que o peticionamento do requisitório foi realizado a partir de **JULHO/2019** e desde que **não tenha sido comunicada outra cessão de crédito** do mesmo credor originário pelo peticionamento eletrônico convencional (ou seja, deve tratar-se de primeira cessão, constando como cedente o credor original do precatório), e seguirá o seguinte procedimento:

a) Deverá ser realizada no Portal do Tribunal de Justiça, no peticionamento eletrônico de primeiro grau, item “Petição Intermediária de 1º Grau para Requisitórios”, **utilizando exclusivamente o novo tipo de petição Cessão de Crédito de Precatórios código 8924**, que contempla os campos necessários, documentos obrigatórios e a configuração para o devido andamento do pleito;

b) O peticionamento intermediário estruturado da Cessão de Crédito **deverá ser dirigido ao incidente de precatório ou RPV** onde houver a requisição de valores para a parte cedente.

2) O peticionamento intermediário estruturado gerará, automaticamente, pendência na DEPRE para conhecimento da cessão de crédito em análise (pendente).

3) Para os precatórios que foram iniciados **em fase anterior à individualização do precatório (anterior a Julho de 2019) ou que já tenha cessão de crédito comunicada pelo peticionamento eletrônico convencional** permanece, por enquanto, o peticionamento eletrônico utilizando o tipo de petição intermediária Código 9391-Cessão de Crédito de Requisitórios.

II – PROCEDIMENTOS DAS UNIDADES CARTORÁRIAS

1) Implantada a funcionalidade de peticionamento eletrônico de Cessão de Crédito, a Unidade Judicial observará os pedidos na fila “Ag análise de Cessão de Crédito/Hab de Herdeiros”.

2) Eventuais erros de preenchimento do peticionante poderão ser corrigidos nas abas TABELA e Formulário da Tela de Cadastro de Cessão de Crédito do menu Requisitórios.

3) Para possibilitar a alteração do status (pendente, aprovada, distrato e anulação) da Cessão de Crédito comunicada pela nova funcionalidade, **a Unidade Judicial deverá utilizar os seguintes modelos institucionais de certidão:**

Modelo
Código 506873 – Certidão de homologação de Cessão de Crédito
Código 506874 – Certidão de rejeição de Cessão de Crédito
Código 506875 – Certidão de anotação de Distrato da Cessão de Crédito
Código 506876 – Certidão de nulidade/anulação de Cessão de Crédito



4) Com a expedição de uma das certidões do quadro acima a unidade judicial alterará o status da cessão de crédito no histórico e informações das Cessões de Crédito que será realizado nas abas TABELA e Formulário da Tela de Cadastro de Cessão de Crédito do menu Requisitórios.

5) Após a alteração do status da Cessão de Crédito deverá expedir o respectivo ofício de comunicação à DEPRE:

Código	Ofício
506895	Ofício - Precatório - Homologação da Cessão de Crédito – Comunicado Conjunto 128-2023
506907	Ofício – Precatório – Distrato da Cessão de Crédito – Comunicado Conjunto 128-2023
506908	Ofício – Precatório – Rejeite da Cessão de Crédito – Comunicado Conjunto 128-2023
506909	Ofício – Precatório – Anulação da Cessão de Crédito – Comunicado Conjunto 128-2023

6) Para comunicação à DEPRE de Cessões de Crédito **anteriores a JULHO/2019**, permanecerá o procedimento de expedição do ofício Código 503881, nos termos do item 4 do Comunicado Conjunto 1456/2017.

III – ORIENTAÇÕES/CONTATOS

1) Suporte referente ao sistema informatizado:

a) para o advogado: Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>) ;

b) para as unidades cartorárias: no Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>) Utilizar a categoria “SAJ PG5”; selecionar a oferta de serviço > “Emissão de Expediente”.

2) Dúvidas de procedimento cartorário poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância, exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>). Selecionar a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuição – Primeira Instância”; Área Cível: Subcategoria > Cível - Outros Procedimentos Cartorários.

3) Material de apoio aos advogados: <https://www.tjsp.jus.br/PeticionamentoEletronico>

4) Material de capacitação das unidades judiciárias: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=2051>

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - Spr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse do Desembargador Mauricio Fiorito**, a realizar-se no dia **20 de junho** de 2023 (terça-feira), às **17 horas**, na “Sala Desembargador Paulo Costa” (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/06/2023, autorizou o que segue:

JUNDIAÍ - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período compreendido entre os dias **19 de junho e 03 de julho de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

PRAIA GRANDE (Fazenda Pública, CEJUSC, Juizado Especial e Setor Técnico) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período compreendido entre os dias **19 de junho e 02 de agosto de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

DESPACHO

Nº 1021546-74.2022.8.26.0309 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Jundiaí - Apelante: Mônica Santo de Lima Pires - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí - Vistos. 1- Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. 2- Sem prejuízo, oficie-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente para que requisite, junto ao Senhor Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jundiaí/SP, a cópia da matrícula nº 93.849. 3- Após, dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Alexandre Costa Freitas Bueno (OAB: 242934/SP) - Jefferson Danilo Reinaldo da Silva (OAB: 364508/SP)

DICOGE

DICOGE 2

PROCESSO Nº 2023/55442 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

Ciência à recorrente do teor da decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Corregedor Geral da Justiça no processo DICOGE nº 2023/55442 (autos nº 1000166-40.2023.8.26.0509) aqui transcrito: “**Vistos**. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao agravo em execução interposto por MARIA AMÉLIA MARTINS LOPES DOS SANTOS, qualificada nos autos. Encaminhe-se cópia do parecer e desta decisão ao MM. Juiz de Direito Coordenador do DEECRIM - 2ª RAJ (Araçatuba). Intimem-se e arquivem-se os autos.” São Paulo, 07 de junho de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça. Advogado: Rafael Filipe Gomes – OAB/SP nº 405.566.

DICOGE 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE PIRAPOZINHO

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE PIRAPOZINHO** no dia **20 de junho de 2023**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10h30**, na **Comarca de Presidente Prudente**, **convocados** todos os Magistrados das referidas unidades e **convidados** todos os partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 05 de junho de 2023. Eu, _____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL – UPJ – 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na **UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL – UPJ – 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE** no dia **20 de junho de 2023**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10h30**, **convocados** todos os Magistrados das referidas unidades e **convidados** todos os Magistrados da **5ª RAJ** e os partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 05 de junho de 2023. Eu, _____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **PRESIDENTE PRUDENTE**, no dia **20 de junho de 2023**, no **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**, com início às **9h**, e no **3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**, com início às **14h**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 05 de junho de 2023. Eu, _____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO CG Nº 374/2023
(Protocolo CPA nº 2023/48923)

Republicado por conter alterações (letra b – texto sublinhado)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, com competência em Juizados Especiais, e ao público em geral que o item 12, do Comunicado CG nº. 1.530/2021, passará a conter a seguinte redação:

12. No sistema dos Juizados Especiais, em caso de interposição do Recurso Inominado, deverá ser elaborada certidão antes da remessa dos autos ao Colégio Recursal. Ressalvada a hipótese de concessão de gratuidade da justiça, o preparo corresponderá:

a) à taxa judiciária de ingresso, no importe de 1% sobre o valor atualizado da causa, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs, **a ser recolhida na guia DARE;**

b) à taxa judiciária referente às custas de preparo, no importe de 4% sobre o valor fixado na sentença, se líquido, ou sobre o valor fixado equitativamente pelo MM. Juiz de Direito, se ilíquido ou ainda 4% sobre o valor atualizado atribuído à causa na ausência de pedido condenatório, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs, **a ser recolhida na guia DARE;**

c) às despesas processuais referentes a todos os serviços forenses eventualmente utilizados (despesas postais, diligências do Oficial de Justiça, taxas para pesquisas de endereço nos sistemas conveniados, custas para publicação de editais etc.), **a serem recolhidas na guia FEDTJ, à exceção das diligências de Oficial de Justiça, que deverão ser colhidas na guia GRD.** O preparo será recolhido de acordo com os critérios acima estabelecidos independente de cálculo elaborado pela serventia que apenas será responsável pela conferência dos valores e elaboração da certidão para juntada aos autos.

COMUNICADO CG Nº 340/2023
(Processo Digital nº 2023/51068)

Publicado novamente por conter retificação

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais com competência nas matérias criminal e execução criminal que:

1) A Secretaria da Administração Penitenciária assumiu a realização das escoltas de presos requisitados pelos juízos no Estado de São Paulo a partir do dia 1º de maio de 2023.

2) As Unidades Judiciais da Capital, Região Metropolitana e Interior, quando das requisições de pessoas presas nos termos do artigo 403 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deverão enviá-las ao *e-mail* da unidade prisional (disponível no sítio www.sap.sp.gov.br).

3) Não houve alteração na sistemática de escolta já implementada para realização das audiências de custódia.

4) Fica Revogado o Comunicado CG nº 2313/2017.



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 72ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 16/06/2023 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2017/254.166 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a criação do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Rio Claro. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

DOCÊNCIA

02. Nº 1993/514 - Desembargador LAURO MENS DE MELLO. **03. Nº 2003/1.152** - Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO. **04. Nº 2013/65.884** - Desembargador CARLOS ALBERTO DE SALLES. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÃO

05. Nº 2011/86.557 - Doutora LÍVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI, 1ª Juíza Substituta da 26ª Circunscrição Judiciária - Assis, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz - Juíza Coordenadora. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

DOCÊNCIA

06. Nº 2001/462 - Doutor LÚCIO ALBERTO ENEAS DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto. **07. Nº 2004/1.421** - Doutor WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Americana. **08. Nº 2011/18.261** - Doutor HEVERTON RODRIGUES GOULART, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Penápolis. **09. Nº 2021/122.056** - Doutor FÁBIO APARECIDO TIRONI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Itaberá. **10. Nº 2023/50.078** - Doutor LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, Juiz de Direito Auxiliar da Capital. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

11. Nº 2003/2.250 - Doutor GUSTAVO PISAREWSKI MOISÉS, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Sumaré. **12. Nº 2014/38.085** - Doutor LUCAS BORGES DIAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste. **13. Nº 2020/30.416** - Doutor FELIPE ESMANHOTO MATEO, Juiz de Direito da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Praia Grande. **14. Nº 2023/51.503** - Doutor RICARDO CUNHA DE PAULA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mauá. - **Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

15. Nº 1000216-29.2021.8.26.0059 - APELAÇÃO – BANANAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Telefônica Brasil S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bananal. Advogado(a): Arystóbulo de Oliveira Freitas - OAB 82.329/SP e Sílvia Leticia de Almeida - OAB 236.637/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

16. Nº 1001264-89.2022.8.26.0252 - APELAÇÃO – IPAUÇU – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo. Apelada: Denise Quirino Ferreira Calfat. Interessado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipaçu. Advogado(a): Fernando de Souza Ribeiro - OAB 172.900/SP e Andréa Maria Sammartino - OAB 171.029/SP. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do apelo, v.u.**

17. Nº 1002759-63.2021.8.26.0363 - APELAÇÃO – MOGI-MIRIM – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: MMCA Administração de Bens Ltda e SSA Administração de Bens Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim. Advogados(as): Giovana de Biazzini Bernardes - OAB 441.921/SP, Vanessa Cristina da Costa - OAB 148.484/SP, Vicente Artur Polito - OAB 218.187/SP e Marco Antonio Delatorre Barbosa - OAB 94.916/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

18. Nº 1003657-12.2022.8.26.0664 - APELAÇÃO – VOTUPORANGA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Daise Malta Faria da Silveira e João Faria da Silveira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga. Advogado(a): Mario Fernandes Junior - OAB 73.917/SP e Rosane Rodrigues Rosa Fernandes - OAB 293.888/SP. - **Negaram provimento, v.u.**



19. Nº 1003752-16.2020.8.26.0663 - APELAÇÃO – VOTORANTIM – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Cecilia Helena Carvalho Franchini e Isabella Franchini Meira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim. Advogadas: Cecilia Helena Carvalho Franchini - OAB 87.780/SP e Isabella Franchini Meira - OAB 317.887/SP. - **Deram provimento, v.u.**

20. Nº 1003915-58.2022.8.26.0361 - APELAÇÃO – MOGI DAS CRUZES – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Eugenio Pacelli Figueiredo e Edna Sonia de Figueiredo. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes. Advogado: Francisco de Assis Arrais - OAB 142.114/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

21. Nº 1004005-07.2021.8.26.0586 - APELAÇÃO – SÃO ROQUE – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Maria de Lurdes Aparecida Trujillo Angiolucci. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Roque. Advogada: Maria de Lurdes Aparecida Trujillo Angiolucci - OAB 174.634/SP. - **Deram provimento, v.u.**

22. Nº 1014432-51.2022.8.26.0223 - APELAÇÃO – GUARUJÁ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Marília Izabel de Albuquerque Latorre, Nivea Christina Latorre, Clayson Latorre e Priscila Latorre Pinheiro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá. Advogada: Marília Izabel de Albuquerque Latorre - OAB 108.300/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

23. Nº 1002949-80.2021.8.26.0539/50000- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Orlando Cardim e Margarida Camargo Cardim. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo. Advogados: Danilo Ferreira de Oliveira - OAB 414.723/SP, Charles Tarraf - OAB 194.621/SP e Gustavo Kremer Romualdo - OAB 382.064/SP. - **Rejeitaram os embargos, v.u.**

24. Nº 1021335-72.2021.8.26.0309/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – JUNDIAÍ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Nicaa Empreendimentos e Administração de Bens Ltda. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogados(as): João Carlos Hutter - OAB 175.887/SP, Deny Torres dos Santos - OAB 363.454/SP e Juliana Lopes Gandra - OAB 394.981/SP. - **Rejeitaram os embargos, v.u.**

25. Nº 2063705-69.2022.8.26.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Agravante: João Batista Severino. Agravado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogado: Joao Batista Severino - OAB 32.030/SP. - **Não conheceram do agravo, v.u.**

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1051298-39.2022.8.26.0100/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargante: Edna Carolina Ambrósio Gamberini e outro - Embargado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, V. U. - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DÚVIDA - INEXISTÊNCIA DAS ALEGADAS OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (ARTIGO 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), AINDA QUE SE CUIDE DE ESFERA ADMINISTRATIVA. EMBARGOS REJEITADOS.** - Advts: Ines Ambrosio (OAB: 240300/SP)

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 16/06/2023

1005259-37.2022.8.26.0438; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Penápolis; Vara: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Ação: Dúvida; Nº origem: 1005259-37.2022.8.26.0438; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Terezinha Aparecida Castilho Varoni; Advogado: Luis Gustavo Vincenzi Silveira (OAB: 211252/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis



PROCESSOS ENTRADOS EM 15/06/2023

1000798-51.2023.8.26.0223; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Guarujá; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000798-51.2023.8.26.0223; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público de São Paulo; Apelado: SASIT - Associação dos Amigos do Sítio Taguaíba; Advogada: Beatriz Villaça Avoglio de Souza Marcomini (OAB: 318518/SP); Advogado: Henrique Ratto Resende (OAB: 216373/SP); Advogada: Monique Zago (OAB: 360747/SP)

PROCESSOS ENTRADOS EM 16/06/2023

1032941-74.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1032941-74.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Silvia Manfredini Bordignon; Advogada: Jéssica Pereira Valdez (OAB: 392281/SP); Apelado: Solotrat Engenharia Geotecnica Ltda; Advogado: Marcelo do Valle de Oliveira (OAB: 427003/SP); Apelado: Decimo Primeiro Oficial de Registro de Imoveis da Comarca da Capital

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/06/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1005259-37.2022.8.26.0438; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Penápolis; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Dúvida; 1005259-37.2022.8.26.0438; Registro de Imóveis; Apelante: Terezinha Aparecida Castilho Varoni; Advogado: Luis Gustavo Vincenzi Silveira (OAB: 211252/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/05/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1040524-13.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1040524-13.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: João Antônio Zogbi Filho; Advogado: Alexandre da Silva Santos (OAB: 312012/SP); Apelante: Fabio João Zogbi; Apelante: Laís Helena Zogbi Porto; Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/06/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1000798-51.2023.8.26.0223; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarujá; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1000798-51.2023.8.26.0223; Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público de São Paulo; Apelado: SASIT - Associação dos Amigos do Sítio Taguaíba; Advogada: Beatriz Villaça Avoglio de Souza Marcomini (OAB: 318518/SP); Advogado: Henrique Ratto Resende (OAB: 216373/SP); Advogada: Monique Zago (OAB: 360747/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**